

PORTARIA Nº 05/2016

O Diretor da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar transparência ao valor cobrado por cada disciplina de adaptação ou dependência contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 04, de 27 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II- o valor da semestralidade cobrado por cada disciplina de dependência ou adaptação contratada será apurado a partir do seguinte cálculo: valor da mensalidade do curso no ato da contratação, dividido pela carga horária total do período da disciplina contratada, multiplicada pela carga horária da disciplina contratada, multiplicada por 6 (semestralidade).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 28 de junho de 2016.



Francisco Simonini da Silva

Diretor

